



Certifico para os devidos fins, que o(a)
Resolução Legislativa n.º 07/2023
foi publicado no mural da Câmara Municipal no período de
11/04/23 a 11/05/23 e permanentemente no sítio
E eletrônico deste Poder Legislativo na aba >
Publicações Legais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 07/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 03/2023.

FÁBIO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal e Regimento Interno,

FAÇO SABER que a Mesa Diretora propôs, o Plenário aprovou, e o PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGA, no uso de suas atribuições legais, promulga a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Acrescenta-se o § 7º e ss, ao art. 22 da Resolução Legislativa nº. 03/2023:

§7º. Cada bancada indicará um vereador e um suplente para que seja realizada eleição, dentre esses, pela votação secreta, será escolhida a Comissão de ética e Decoro Parlamentar e será constituída por 03 (três) Vereadores titulares e 03 (três) vereadores suplentes.

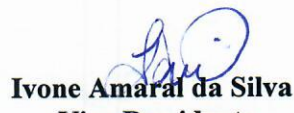
§ 8º. A Comissão de ética e Decoro Parlamentar é considerada Comissão Especial, nos termos do Regimento Interno.

§9º. No caso de impedimento ou de manifestação de vontade de qualquer membro eleito, será considerado eleito membro da Comissão, sucessivamente, o Vereador suplente.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 11 DE ABRIL DE 2023.


Fábio Rocha
Presidente


Ivone Amaral da Silva
Vice-Presidente


Ceni Souza Dalpra
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.